



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

PREÂMBULO:

O **Município de Passa Quatro**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.245.806/0001-45, com Sede Administrativa na Rua Tenente Viotti, 331, Centro, nesta Cidade, endereço eletrônico: <http://www.passaquatro.mg.gov.br>, faz saber que realizará, com fundamento nos arts. 106 e 107 da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 2.341, de 30 de dezembro de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 2.387, de 28 de dezembro de 2023 e nos arts. 2º, IV e V e 3º da Lei Municipal nº 1.936, de 10 de junho de 2013, processo seletivo simplificado, objetivando a contratação por tempo determinado de profissionais para os cargos de Auxiliar de Desenvolvimento da Educação e Serviçal, em caráter temporário de excepcional interesse público, conforme a necessidade e conveniência da administração municipal, em estrita observância às justificativas elencadas nos Memorandos nºs 002 e 003/2024, procedentes da Secretaria Municipal de Educação, observadas as disposições constantes neste Edital.

I. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seu Anexo e executado pelo Município de Passa Quatro, com publicações realizadas por meio do Site Oficial do Município na Internet e subsidiariamente no Quadro de Avisos do Paço Municipal da sua Sede Administrativa.

1.2. A participação neste Processo Seletivo implica o conhecimento e concordância com todos os termos e condições estabelecidas neste Edital e seu Anexo.

1.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar constantemente os atos relativos ao presente Processo Seletivo, inclusive aqueles publicados após a sua homologação.

1.4. O Processo Seletivo compreenderá as etapas de Análise do Cumprimento do Requisito Mínimo de Ingresso, com caráter eliminatório e a Prova de Títulos e Experiência Profissional, com caráter classificatório.

1.5. O candidato habilitado e melhor classificado no Processo Seletivo será convocado pelas seguintes formas:

- por meio de publicação no Site Oficial do Município na Internet e subsidiariamente no Quadro de Avisos do Paço Municipal da sua Sede Administrativa, e;
- por e-mail encaminhado para o endereço indicado pelo candidato na ficha de inscrição, obedecendo rigorosamente a classificação segundo a ordem decrescente da nota final.

1.6. A contratação decorrente do presente Edital se dará a título precário, não gerando qualquer estabilidade ao contratado, observado os termos do respectivo termo de contrato.

II. DO CARGO, Nº DE VAGAS, ESPECIFICAÇÕES, DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES.

2.1. A denominação do cargo, o número de vagas, a carga horária, os vencimentos e os requisitos mínimos de ingresso são os descritos no quadro a seguir:

Cargo	Nº de Vagas	Carga horária	Vencimentos	Requisito mínimo para ingresso no cargo
Auxiliar de Desenvolvimento da Educação	07	40h	R\$ 1.560,52 Nível IX	Ensino Médio
Serviçal	01	40h	R\$ 1 232,96* Nível VII	Ensino Fundamental 1



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

* O cargo de *Serviçal* receberá complemento para alcançar o valor do Salário Mínimo nacional.

2.2. São atribuições típicas do cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento da Educação**: prestar auxílio aos professores regentes de turma da Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental) em sala de aula e demais ambientes dentro da escola; auxiliar na preparação e organização dos materiais e recursos escolares necessários para o professor desenvolver suas aulas e atividades pedagógicas; auxiliar na organização e manutenção do ambiente de sala de aula e dos demais espaços onde forem desenvolvidas atividades pedagógicas e recreativas; participar da organização de materiais pedagógicos, brinquedos e demais itens dentro da sala de aula; acompanhar os alunos até o banheiro, durante refeições e demais locais das unidades de ensino; atuar mediando conflitos entre as crianças e estar atento à turma para prevenir acidentes infantis; auxiliar os alunos no desenvolvimento das atividades em sala de aula; auxiliar alunos da Educação Infantil e do público alvo da Educação Especial nas questões de higiene básica, refeições e atividades pedagógicas em sala de aula e demais ambientes dentro da escola; realizar o monitoramento e cuidado de alunos dentro do transporte escolar.

2.3. São Atribuições do cargo de **Serviçal**: executar atividades de limpeza, arrumação e higiene de prédios públicos e suas dependências, zelando pela conservação de pisos, móveis, utensílios, sanitários, vestuários e áreas externas; realizar pequenos reparos em geral; executar serviços de copa e cozinha; controlar o estoque de material utilizado no trabalho, efetuando a solicitação de reposição ao departamento competente, quando necessário; zelar pela manutenção e conservação de equipamentos e ferramentas de trabalho; executar outras atribuições afins.

III. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas no período compreendido entre o dia 17/01/2024 até às 23h59min. do dia 24/01/2024, via internet, por meio do e-mail processoseletivop4@gmail.com

3.1.1. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.2. Condições para inscrição:

3.2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendido às exigências contidas na legislação federal pertinente;

3.2.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;

3.2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.2.4. Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

3.2.5. Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;

3.2.6. Não possuir antecedentes criminais;

3.2.7. Possuir diploma correspondente ao cargo, outorgado por entidade oficial ou oficializada;

3.2.8. Estar ciente que será submetido a exame médico admissional no momento da contratação.

3.3. Para inscrição, o candidato deverá observar o que segue:

3.3.1. Acessar o link para o Edital do Processo Seletivo no endereço eletrônico <http://www.passaquatro.mg.gov.br>, imprimir e preencher o formulário de requerimento de inscrição constante do Anexo Único deste Edital e, em seguida, enviá-lo anexando os documentos de acordo com as instruções respectivas para o endereço de e-mail do Município de Passa Quatro processoseletivop4@gmail.com, sendo de inteira responsabilidade do candidato o completo e correto



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

preenchimento dos dados, bem como a veracidade das informações declaradas, não sendo possível fazer correções após a efetivação da inscrição.

3.3.2. O candidato deverá enviar em arquivo no formato “PDF”, os seguintes documentos:

- a) Formulário Requerimento de Inscrição e Currículo.
- b) Comprovante de conclusão do curso especificado como requisito de ingresso, outorgado por entidade oficial ou oficializada;
- c) Comprovante dos Títulos que desejar apresentar para pontuação na etapa classificatória, outorgado por entidade oficial ou oficializada;
- d) Comprovação do tempo de atividade/experiência na área pretendida, que será realizada por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social do Ministério do Trabalho, declaração de órgão público ou empresa, ou documento de pagamento (contracheque / holerite) do período de trabalho.

3.3.3. Recebido o requerimento de inscrição, o Município de Passa Quatro gerará o respectivo comprovante de recebimento e o enviará para o respectivo e-mail de inscrição, o qual deverá ser impresso ou arquivado pelo candidato, para sua segurança.

3.3.4. A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.

3.3.5. A inexistência de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.

3.3.6. Por ocasião da assinatura do contrato, o candidato deverá apresentar todos os documentos comprobatórios das condições estabelecidas neste edital e outros exigidos pelo Município de Passa Quatro para admissão de pessoal, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.

IV. ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1. Constitui Etapa Eliminatória deste Processo Seletivo, a Análise do Atendimento ao Requisito Mínimo de Ingresso no Cargo, ficando eliminado do certame o candidato que não comprovar ter concluído a formação exigida mínima.

4.2. Constitui Etapa Classificatória a Prova de Títulos e de Experiência Profissional, assim considerado aqueles apresentados por meio de instrumentos legais que os certifiquem, conforme critérios de pontuação fixados a seguir:

4.2.1. Requisito obrigatório/eliminatório:

- a) Para o Cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento da Educação**: Ensino Médio
- b) Para o Cargo de **Serviçal**: Ensino Fundamental 1 (Quinto Ano, antiga Quarta Série)

4.2.2. Requisitos classificatórios – Prova de Títulos e de Experiência Profissional:

a) A Prova de Títulos se aplicará apenas para o cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento da Educação**, cuja pontuação será aferida conforme expresso na tabela abaixo:

TÍTULO	PONTUAÇÃO	COMPROVANTE
Magistério ou Curso de Nível Médio, na modalidade Normal ou Curso Técnico	1,0 ponto	Obs: o Curso Técnico poderá ser em qualquer área de formação.
Graduação	2,0 pontos	Diploma de Ensino Superior em qualquer área de formação.



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

b) Documento comprobatório de experiência e tempo de serviço em estabelecimento da rede pública e/ou privada na área relacionada ao cargo pretendido, atribuindo-se 0,5 (meio ponto) para cada 06 (seis) meses, até 31 de dezembro de 2023, comprovados, podendo atribuir-se no máximo 10 (dez) pontos para esse item.

4.2.3. A comprovação do tempo de atividade/experiência será realizada por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social do Ministério do Trabalho, declaração de órgão público ou empresa, ou documento de pagamento (contracheque / holerite) do período trabalhado, cabendo aos avaliadores, em decisão fundamentada, analisar a validade do documento.

4.2.4. Cada título e/ou período de experiência profissional será computado uma única vez.

4.2.5. É vedado, para efeito de pontuação, o cômputo de experiência profissional em período concomitante.

4.2.6. A declaração ou certificado de tempo de serviço, fornecidos pelo órgão/instituição para o qual o candidato prestou serviço deverá ser firmada em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo Departamento de Recursos Humanos / Departamento de Pessoal ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional declarada.

4.2.7. Não serão admitidos documentos nos quais faltem dados para avaliação dos critérios estabelecidos neste Edital, bem como documentos ilegíveis, borrados, desconfigurados, sem assinatura ou que, de alguma forma, cause dificuldades de compreensão por parte da Comissão do Processo Seletivo.

4.2.8. Somente serão aceitos certificados e/ou declarações emitidos por órgãos e/ou instituições competentes para aquela finalidade, não sendo considerados atestados ou declarações de próprio punho assinados pelo candidato.

4.2.9. Havendo empate de médias, o desempate observará:

- a) O candidato com maior idade.
- b) Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

4.2.10. Prazo para publicação da lista final de classificados: a lista de todos os inscritos, segundo ordem decrescente da pontuação alcançada individualmente, será publicada no Site Oficial do Município na Internet (<http://www.passaquatro.mg.gov.br>) e subsidiariamente no Quadro de Avisos do Paço Municipal da sua Sede Administrativa, até o dia 31 de janeiro de 2024.

5. DO RECURSO

5.1. O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado e classificação do Processo Seletivo, poderá fazê-lo nos dias 01 e 02 de fevereiro de 2024, devendo encaminhar o seu recurso, no prazo estipulado, de forma clara, consistente e objetiva, para o e-mail processoseletivop4@gmail.com

5.2. Todos os recursos serão analisados e julgados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município.

5.3. O resultado dos recursos, se houver, será divulgado até o dia 07 de fevereiro de 2024, no Site Oficial do Município na Internet (<http://www.passaquatro.mg.gov.br>) e subsidiariamente no Quadro de Avisos do Paço Municipal da sua Sede Administrativa, não sendo encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

5.4. Se do exame do recurso resultar alteração na classificação dos inscritos, novo resultado será publicado na página oficial do Município de Passa Quatro (<http://www.passaquatro.mg.gov.br>), com a classificação atualizada.



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.5. Não serão aceitos recursos interpostos, fora do prazo ou por via diferente da estabelecida neste Edital.

5.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão das decisões sobre os recursos.

5.7. Recursos cujo teor desrespeite o Município de Passa Quatro serão preliminarmente indeferidos.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Será convocado o candidato classificado, respeitando-se a ordem decrescente de pontos, conforme classificação publicada no resultado final.

6.2. Aberta a vaga, o candidato classificado em primeiro lugar será convocado por e-mail. Ele deverá responder ao e-mail informando sua aceitação à convocação ou sua recusa. O candidato convocado que não responder ao e-mail de convocação dentro do prazo estipulado na mensagem eletrônica será considerado desistente.

6.3. No caso de não aceitação da convocação ou de candidato desistente, será convocado o próximo classificado e assim sucessivamente.

6.4. O candidato melhor classificado, observadas as vedações ao acúmulo de cargos contidas nos incisos XVI e XVII e §10, do art. 37, da Constituição Federal, será contratado pelo período de até 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez, por igual período, nos termos do art. 4º, da Lei Municipal nº 1.936/2013.

6.5. O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, caso haja interesse público.

6.6. As despesas com o objeto deste edital correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

6.7. Qualquer esclarecimento acerca deste Processo Seletivo Simplificado será fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Passa Quatro, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Tenente Viotti, 331, Centro, Passa Quatro – MG, ou pelo telefone (35) 3371-5005, em dias de expediente normal, no horário de 09:00 às 16:00 horas.

6.8. O Edital, em sua íntegra, será disponibilizado no site do Município de Passa Quatro - <http://www.passaquatro.mg.gov.br> e em sua Sede Administrativa, no endereço acima.

6.9. É parte integrante deste Edital de Processo Seletivo Simplificado o **ANEXO ÚNICO – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO**

6.10. Os casos omissos serão resolvidos / esclarecidos pelo Departamento de Recursos Humanos do Município.

Passa Quatro, 16 de janeiro de 2024.

Henrique Nogueira Gonçalves
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO SITE OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO – MG
EM 16/01/2024

Vinicius Pereira Amorim Mota
Secretário Municipal de Administração

